



REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

LEI Nº 1366

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA FOMENTO DECORRENTES DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial por excesso de arrecadação, na contabilidade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, no decorrer da execução orçamentária de 2024, no valor de R\$ 46.489,65 (Quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), **para fomentos decorrentes da LEI ALDIR BLANC (Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022)**, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	13 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.		
Sub Unidade	03 – Seção de Cultura.		
Função de Governo	13 – Cultura.		
Sub - Função	392 – Difusão Cultural.		
Programa	011 – Promoção Cultural.		
Projeto/Atividades	2.113– Apoio Emergencial Setor Cultural – ALDIR BLANC.		
Nat. de Despesa	3.3.50.31.00 – Premiações Cult. Artísticas (Cód.573)	Fte: 1.719.00	29.000,00



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Cód.575)	Fte: 1.719.00	12.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cód. 574)	Fte: 1.719.00	5.489,65
TOTAL			46.489,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei será utilizado como fonte de recursos por excesso de arrecadação decorrentes da LEI ALDIR BLANC (Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 29 de fevereiro de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal